



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134 /2022
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128 /2022



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134 /2022

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação emergencial de serviço de locação de software da empresa C D L BORBA, CNPJ 09.589.184/0001-41, para prestação de serviços de monitoramento de quatro servidores Windows, um firewall e plataforma de virtualização da Prefeitura Municipal de Herval – RS, com a Gestão de máquinas virtuais com sistema operacional Windows 04 VMs, a gestão de máquina física com função de gerenciamento do ambiente, gestão de firewall pfSense e os módulos de rede utilizados nesta ferramenta e gestão de um servidor (hosts de virtualização), atualmente com plataforma VMware. A contratação tem caráter emergencial e terá duração de 180 dias, improrrogáveis, a contar de 24 de fevereiro de 2022, no valor total de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

A justificativa da contratação é a emergência em se contratar de informática, decorrente do atraso na fase interna da licitação planejada, em razão da ausência de resposta de terceiros com os dados requeridos para auxiliar na preparação da licitação.

É consabido que eventual falta de planejamento que tenha atrasado a promoção do adequado processo licitatório por parte da administração deve ser apurada na esfera própria não pode legitimar o sacrifício de direitos e interesses com necessidade de garantia constante ou imediata, não se podendo prejudicar a continuidade dos serviços públicos por essa razão.

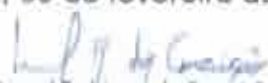
Dessa forma, ainda que já se tenha efetuado contratação emergencial para o serviço pretendido pelos últimos 180 dias, verifica-se que as razões apresentadas para a contratação agora são diversas das que motivaram a contratação anterior.

Não se trata do procedimento usual e nem do mais indicado, porém, persiste a necessidade de manutenção dos serviços de sistemas para telefonia para o correto funcionamento da administração e acesso dos usuários aos serviços públicos, perdurando a contratação pelo mínimo necessário até solução definitiva.

Assim, diante da importância do serviço para as atividades de toda a estrutura da Municipalidade, reconhecemos tratar-se de dispensa de licitação, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

É o Parecer.

Herval, 09 de fevereiro de 2022.


Esmail Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula: 1858-9



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PUBLICAÇÃO
Período: 09 / 02 / 2022
à 19 / 02 / 2022
LOCAL: MURAL PREFEITURA

Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97017
Matrícula: 1858-9

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134 /2022

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 para a contratação da empresa C D L BORBA, CNPJ 09.589.184/0001-41, localizada na Rua Profª. Luiza Maraninche, 1409 – Centro – Camaquã – RS, sendo representante legal o Sr. Cosme Delmar Liska Borba, CPF 543.516.500-87, residente e domiciliado em Camaquã – RS, tendo por objeto a contratação de serviços de monitoramento de quatro servidores Windows, um firewall e plataforma de virtualização da Prefeitura Municipal de Herval – RS, com a Gestão de máquinas virtuais com sistema operacional Windows 04 VMs, a gestão de máquina física com função de gerenciamento do ambiente, gestão de firewall pfSense e os módulos de rede utilizados nesta ferramenta e gestão de um servidor (hosts de virtualização), atualmente com plataforma VMware. A contratação tem caráter emergencial e tem duração de 180 dias, improrrogáveis, a contar de 24 de fevereiro de 2022.

O valor total a ser pago pela contratação é de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

Herval, 09 de fevereiro de 2022.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134 /2022

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação para contratação da empresa C D L BORBA, CNPJ 09.589.184/0001-41, localizada na Rua Profª. Luiza Maraninche, 1409 – Centro – Camaquã – RS, sendo representante legal o Sr. Cosme Delmar Liska Borba, CPF 543.516.500-87, residente e domiciliado em Camaquã – RS, tendo por objeto a contratação de serviços de monitoramento de quatro servidores Windows, um firewall e plataforma de virtualização da Prefeitura Municipal de Herval – RS, com a Gestão de máquinas virtuais com sistema operacional Windows 04 VMs, a gestão de máquina física com função de gerenciamento do ambiente, gestão de firewall pfSense e os módulos de rede utilizados nesta ferramenta e gestão de um servidor (hosts de virtualização), atualmente com plataforma VMware. A contratação tem caráter emergencial e tem duração de 180 dias, improrrogáveis, a contar de 24 de fevereiro de 2022.

O valor total a ser pago pela contratação é de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

Herval, 09 de fevereiro de 2022.


Ildo Roberto Lemos Gallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PUBLICAÇÃO
Período: 11 / 02
a 11 / 03 / 2022
LOCAL: MURAL PREFEITURA

Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula: 1888/4

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134 /2022

OBJETO: Contrato firmado entre o Município de Herval representado neste ato pelo Prefeito Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a empresa C D L BORBA, CNPJ 09.589.184/0001-41, localizada na Rua Profª. Luiza Maraninche, 1409 – Centro – Camaquã – RS, sendo representante legal o Sr. Cosme Delmar Liska Borba, CPF 543.516.500-87, residente e domiciliado em Camaquã – RS, tendo por objeto a contratação de serviços de monitoramento de quatro servidores Windows, um firewall e plataforma de virtualização da Prefeitura Municipal de Herval – RS, com a Gestão de máquinas virtuais com sistema operacional Windows 04 VMs, a gestão de máquina física com função de gerenciamento do ambiente, gestão de firewall pfSense e os módulos de rede utilizados nesta ferramenta e gestão de um servidor (hosts de virtualização), atualmente com plataforma VMware. A contratação tem caráter emergencial e tem duração de 180 dias, improrrogáveis, a contar de 24 de fevereiro de 2022.

O valor total a ser pago pela contratação é de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Gabinete do Prefeito

Categoria econômica: 339039 – Outros Serv. Pessoa Jurídica/PJ

Fonte de Recurso: Recurso Livre

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 19/2022

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal SR. ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, brasileiro, casado, RG 4033719834, CPF nº 183.745.650-04, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado da empresa C D L BORBA, CNPJ 09.589.184/0001-41, localizada na Rua Profª. Luiza Maraninche, 1409 – Centro – Camaquã – RS, sendo representante legal o Sr. Cosme Delmar Liska Borba, CPF 543.516.500-87, residente e domiciliado em Camaquã – RS, denominada CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente instrumento tem por objeto a contratação de serviços de monitoramento de quatro servidores Windows, um firewall e plataforma de virtualização da Prefeitura Municipal de Herval – RS, com a Gestão de máquinas virtuais com sistema operacional Windows 04 VMs, a gestão de máquina física com função de gerenciamento do ambiente, gestão de firewall pfSense e os módulos de rede utilizados nesta ferramenta e gestão de um servidor (hosts de virtualização), atualmente com plataforma VMware.

PARÁGRAFO ÚNICO: A contratação tem caráter emergencial e tem duração de 180 dias, improrrogáveis, a contar de 24 de fevereiro de 2022, na forma do art. 24, IV, da lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor a ser pago pela contratação é de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento estabelecido na Cláusula segunda, somente será realizado com a devida autorização do Gabinete do Prefeito através de MI (Memorando Interno), em parcelas mensais de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA: Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Gabinete do Prefeito

Categoria econômica: 339039 – Outros Serv. Pessoa Jurídica/PJ

Fonte de Recurso: Recurso Livre

CLÁUSULA QUINTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do Contratado assegurará ao

COSME DELMAR
LISKA BORBA
54351650087

Assinado digitalmente por COSME DELMAR LISKABORBA em 24/02/2022 às 14:00:00. O documento foi assinado digitalmente por COSME DELMAR LISKABORBA em 24/02/2022 às 14:00:00. O documento foi assinado digitalmente por COSME DELMAR LISKABORBA em 24/02/2022 às 14:00:00. O documento foi assinado digitalmente por COSME DELMAR LISKABORBA em 24/02/2022 às 14:00:00.

ILDO ROBERTO
LEMO
SALLABERRY
8374565004

Assinado digitalmente por ILDO ROBERTO LEMO SALLABERRY em 24/02/2022 às 14:00:00. O documento foi assinado digitalmente por ILDO ROBERTO LEMO SALLABERRY em 24/02/2022 às 14:00:00.

Contratante o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa ou judicialmente, mais multa contratual no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor de contrato.

CLÁUSULA SEXTA: Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao Município cabe o direito de fiscalização do contrato por preposto seu devidamente identificado, que fiscalizará a boa consecução do objeto desta contratação, sem prejuízo da fiscalização pelo Departamento de Tecnologia da Informação do Gabinete do Prefeito.

CLÁUSULA OITAVA: O CONTRATADO se compromete a se submeter à fiscalização da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual, sendo a recusa ou embaraço a fiscalização considerada como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICÍPIO, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis.

CLÁUSULA NONA: O Município pode rescindir o presente CONTRATO a qualquer tempo, desde que verificada alguma das hipóteses dos artigos 77, 78 e 79 da lei n.º 8.666/93, ou sempre que atender ao interesse da Administração Municipal.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 14 de fevereiro de 2022.

ILDO ROBERTO
LEMONS

SALLABERRY:18
374565004

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

Assinado de forma digital
por ILDO ROBERTO LEMOS
SALLABERRY:18374565004
Data: 2022.02.14 10:00:05
03'00"

COSME DELMAR
LISKA BORBA:
54351650087

Cosme Delmar Liska Borba
Representante da Contratada

Assinado digitalmente por COSME DELMAR LEMOS
54351650087
DN: cn=ILDO, ou=CP-2022, ou=Secretaria de Pessoal
Assinado de forma digital por COSME DELMAR LEMOS
54351650087
Data: 2022.02.14 10:00:05
03'00"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
GABINETE DO PREFEITO

M.I. 028/2022

Data: 07/02/2022

Recurso: Livre

Por meio deste Memorando Interno, solicito contrato emergencial por 180 dias com a empresa **C D L BORBA - CNPJ 09.589.184/0001-41**, para os serviços de monitoramento de quatro servidores Windows, um firewall e plataforma de virtualização da Prefeitura Municipal de Herval – RS, com a Gestão de máquinas virtuais com sistema operacional Windows 04 VMs, a gestão de máquina física com função de gerenciamento do ambiente, gestão de firewall pfSense e os módulos de rede utilizados nesta ferramenta e gestão de um servidor (hosts de virtualização), atualmente com plataforma VMware.

Justificativa: Este serviço da área de T.I. é essencial para a administração pública. A administração se reuniu em meados de novembro de 2021 com sua consultoria técnica na área de T.I. – empresa Doctornet Redes e Conectividade, com o Sr. Iuri, onde o mesmo ficou de formular documentação para objeto de licitação onde buscamos otimizar recursos, reunindo o máximo possível de serviços de telefonia, internet e demais da área de T.I. no mesmo objeto de licitação, com a meta de entrega desta documentação até meados de dezembro de 2021, o que não ocorreu por parte do prestador de serviços, tornando difícil a formulação de licitação sem estes dados, para tanto, por ora, se faz necessário este contrato emergencial para manter estes serviços de T. I. até que se faça o processo licitatório, reunindo os objetos de forma otimizada.

Mensalidade: R\$ 1.350,00 – Total (180 dias): R\$ 8.100,00


Solicitante

 Rua: Rafael Pinto Bandeira, nº 671 – CEP 96310-000 – HERVAL/RS

Fone: (53)32672900 –

E-mail: chefedegabinete@herval.rs.gov.br

Carlos M. Coelho
Chefe de Gabinete
07/02/2022



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
GABINETE DO PREFEITO

Anderson da Rosa Madruga
Secretário Mun. de Administração
Matrícula: 1788-8
Portaria nº 231/21

Assinatura do Secretário de Administração

Disponibilidade Financeira do Recurso

Assinatura do Secretário da Fazenda

Código Reduzido da despesa: 1574

Assinatura do Setor Contábil

Despesa autorizada pelo Prefeito

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

C D L BORBA
Administração e Tecnologia

09.589.184/0001-41

Camaquã, 02 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Herval - RS

Sr. Éberson Madruga

Secretário de Administração

Proposta Comercial

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Mensal	Sub-Total
1	6	SERV	Gestão de máquinas virtuais com sistema operacional Windows - 04 VMs -Gestão de máquina física com função de gerenciamento do ambiente -Gestão de Firewall pfSense e os módulos de rede utilizados nesta ferramenta -Gestão de Equipamentos, sendo eles: 01 (um) Servidor (Hosts de Virtualização), atualmente com plataforma VMware Período: 06 meses	R\$ 1.350,00	R\$ 8.100,00
TOTAL					R\$ 8.100,00

Entrega: Assinatura do contrato

Pagamento: 28 dias

Frete: CIF

Validade: 7 dias


C. D. L. BORBA
COSME DELMAR LISKA BORBA
Diretor
543.516.500-87


Éberson da Rosa Madruga
Secretário Mun. de Administração
Matrícula: 1789-8
Inscrição nº 221/21

R: Profª. Luíza Maraninche, 1409 – Centro – Camaquã – RS – 96180-000
51 3671 3572 / 51 985954369 – e-mail:cosme.borba@cdlborba.com.br